

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Versa o presente processo referente a **serviço de radiodifusão para Câmara de Vereadores o espaço de 03 minutos, gravados, em cada quarta-feira, dia após cada sessão ordinária, divulgando o resultado da votação, das 7h às 8h. são duas sessões por mês, portanto, duas quartas-feiras - total 06 minutos.**

O valor total referente ao objeto é de **R\$6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) pagos em 10 (dez) parcelas mensais de **R\$650,00** (seiscentos e cinquenta reais).

Justificativa da Contratação: O serviço de radiodifusão tem por objetivo valorizar, dar protagonismo aos trabalhos da Câmara de Vereadores de Monte Belo do Sul e fidelizar o ouvinte de que sempre na mesma data e horário será divulgado material referente às decisões legislativas.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 1 CAMARA DE VEREADORES

Unidade..... 1 CAMARA DE VEREADORES

01.031.1000.2229.000 PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL

3.3.3.90.39.92.00.00.00 SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL **149**

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 073/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 056/2023 para a contratação da empresa **RÁDIO DIFUSORA BENTO GONÇALVES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 87.550.794/0001-45**.

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três.

Lademir Moro

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Despacho

Lademir Moro, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 073/2023 e na Dispensa de Licitação nº 056/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **RÁDIO DIFUSORA BENTO GONÇALVES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 87.550.794/0001-45**, correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 1 CAMARA DE VEREADORES

Unidade..... 1 CAMARA DE VEREADORES

01.031.1000.2229.000 PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL

3.3.3.90.39.92.00.00.00 SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL **149**

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três.

Lademir Moro

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores